

PREFEITOS SOLICITAM AO...

(Conclusão da 1.ª pág.)
homem, de cidadão e de administrador".

MANIFESTAÇÕES

O vereador João Berba Filho declarou que o prof. Carvalho Pinto demonstrara, nos acontecimentos que agitaram recentemente a vida de São Paulo, que o dever de um governo é colocar os interesses da coletividade acima dos interesses de classe ou de grupos". Acrescentou que o Interior apoia o atual Governo, porque tem à sua frente, a cada instante, as pontes, as estradas, as casas de lavoura, as escolas, os postos de saúde e outros benefícios que assinalam o sentimento realizador da administração".

Afirmou o deputado Israel Dias Novais que São Paulo vive um momento singular pois "neste instante exato, com a eleição de Jânio, presença este fato um presidente da República, ao invés de descer até o povo, sobe do povo às culminâncias da chefia da Nação. E paralelamente ao Governo de São Paulo se assenta um homem que pela autoridade da sua obra, pela delegação de confiança que o povo lhe outorga e lhe renova a cada instante, é o incontestado chefe político dos paulistas e a expressão mais pura das esperanças de toda a coletividade".

Acrescentou a seguir ser "com essa autoridade que V. Exa. enfrenta as forças do mal, desencadeadas até para incitar a indisciplina no corpo de milícias que são a nossa honra, pelas suas tradições e pelo civismo".

Afirmou ainda: "V. Exa., em recente episódio firmou-se como homem de bravura, a quem ninguém vence e a quem ninguém dobra. Podem os intrigantes intrigar, os sabotadores sabotar, que de pé está à frente de São Paulo o homem que não se atemoriza, o homem que se chama Carvalho Pinto".

O sr. Luiz Azevedo Martins, prefeito de Jaboticabal, observou que "os paulistas se honram do seu governador, que manteve a serenidade, mesmo no instante em que a instigação à desordem chegou na calada da noite às portas de seu lar".

DISCURSO DO GOVERNADOR

Em seu discurso aludiu o governador, a certa altura, ao dever que lhe cabe de atender às necessidades de toda a coletividade, den-

tro de um princípio de justiça e equanimidade e com seguro critério distributivo dos recursos financeiros do Estado. Aludiu, então, ao atendimento das reivindicações do funcionalismo lembrando que em trenos de dois anos, de seu governo haviam sido concedidas três majorações de vencimentos, sendo que a última mais substancial. E afirmou:

"Estamos procurando atender com justiça e equanimidade as necessidades dos servidores públicos, vítimas também, como todos os demais assalariados, como toda a população, dos efeitos da carestia, decorrente dessa inflação desmesurada e desbragada, que avilta a nossa moeda e diminui o poder aquisitivo das classes mais humildes e dos assalariados de toda espécie".

Referiu-se o governador ao atendimento de outras reivindicações do funcionalismo entre as quais o adicional por tempo de serviço, recursos para casa própria elevação dos empréstimos pela Caixa Econômica, efetivação dos interinos e aumento do salário-família. "Estou neste particular — afirmou — cumprido o meu dever com serenidade e espírito de justiça, certo, entretanto, de que não devo fazê-lo com sacrifícios de outros interesses, igualmente respeitáveis como, por exemplo os que provêm das necessidades de todo o interior paulista, ávido dessa política municipalista, aqui implantada por Jânio Quadros e que não sofreu em meu Governo qualquer solução de continuidade. Era preciso manter essa irrigação econômica, e a vitalização do prestígio da autoridade pública e dos dirigentes das comunas: era preciso estabelecer condições de vida cada vez melhores para nossa interlândia, a fim de que não se agravasse a situação econômica e social, derivada do gigantismo da Capital, em contraste com o abandono do meio rural e com o êxodo de suas populações para os centros urbanos".

Em continuação, declarou o governador: "Há dias recebi o primeiro resultado, ainda não divulgado oficialmente, do censo realizado pelo IBGE. As conclusões demonstram que a população rural de São Paulo, que era do ordem de 47% em 1950, desceu a 36%, numa constatação inequívoca de que o interior se despovoou e os centros urbanos se congestionaram, e tabelaram, do-se dessa forma o desequilíbrio não apenas econômico mas social com a consequente criação de problemas que se não forem cuidados dentro de uma programação ampla e realística, poderão até se tornar inenunciáveis e levar de roldão as próprias instituições".

DEFESA DO P. A.

Aludindo às críticas ao Plano de Ação, declarou o prof. Carvalho Pinto:

"Não podendo negar a realidade do Plano de Ação aprovado com impressionante apoio da opinião pública e inestimável colaboração do Poder Legislativo, não podendo negá-lo no instante em que se evidencia na entrega às populações de uma obra em cada 24 horas, inclusive nos domingos e feriados, os traficantes da política, os pescadores de águas turvas, os homens que não sabem colocar

acima dos interesses pessoais os interesses coletivos, procuram agora desvirtuar-lhe o sentido, como se o Plano de Ação fosse um plano megalomaniaco, um conjunto de obras suntuosas ou faraônicas, sem qualquer significação social ou humana. Que identifica o Plano? São as estradas para a vitalização do nosso interior; estradas por onde caminha o médico, por onde caminha o sacerdote, por onde caminha o educador, por onde caminha o sanitarista, por onde caminha a produção. O Plano de Ação são as estradas que asseguram melhores condições para o transporte da mercadoria, em benefício dos consumidores, que são os moradores de todo os pontos do território paulista. Estradas que asseguram a colocação do produto, trazendo a tranquilidade para os agricultores, que são os sustentáculos da nossa economia. Que são os silos e armazéns, senão a garantia aos agricultores contra os intermediários e especuladores de toda a espécie? Que são as estradas de ferro bem aparelhadas com trilhos a extender-se em todos os sentidos, com novas locomotivas num esforço para aumentar a rede de transporte e assim influir no barateamento da produção, de modo a permitir que possamos combater com realismo e não com palavras, promessas ou metas inoperantes a crescente carestia da vida? Que são as escolas, senão esta atenção ao elemento humano, para preservação das gerações futuras e orientação dos homens que devem arcar com a responsabilidade do amanhã? Que são os postos sanitários senão a valorização do elemento humano? Que são as pesquisas e o desenvolvimento dos centros culturais, senão a formação das elites pensantes, indispensáveis à sustentação de uma civilização que se projeta de forma tão impressionante em São Paulo?

Onde a obra sem sentido social e humano constante do Plano de Ação?

Mutilar o Plano de Ação, isto sim, é praticar um gesto anti-social, gesto desumano. Eu desafio aos meus adversários que apontem uma obra sequer que não tenha sentido social e humano".

O prof. Carvalho Pinto, após agradecer a colaboração do Interior e as manifestações de solidariedade que lhe haviam sido tributadas na reunião assegurou que "não se afastaria um milímetro sequer da rota traçada no cumprimento do dever", e acrescentou: "Não me intimidam a pressão dos interesses pessoais ou qualquer outro tipo de pressão. Enquanto estiver no exercício deste posto, não me despirei de minha autoridade, porque ela se torna indispensável para o cumprimento de meus deveres. Eu a sustentarei a qualquer preço, a qualquer custo. Procedo assim, certo de que estou melhor servindo ao povo de minha terra. Não há comunidade, não há organização, não há uma só coisa que subsista quando ruir o princípio de autoridade e quando espírito de indisciplina se insinua. Este é um princípio intangível, sobre o qual se ergue o nosso esforço em benefício da paz, do bem estar e do progresso de toda a coletividade paulista".

Campanha de Erradicação da Malária

Protegidas em dois meses cêrca de 800 mil pessoas

No período de 2 de outubro a 3 de dezembro do último ano, a Campanha de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, da Secretaria da Saúde, procedeu ao rociamento de 186.627 habitações, aplicando 89.5 toneladas de D.D.T. em pó a 75% e 5,4 t. do mesmo inseticida, a 100%.

Foram visitadas 3.823 localidades rurais, ficando protegidos 778.804 habitantes. Operaram 182 equipes motorizadas, 2 fluviais e 2 parelhas montadas, totalizando 1.367 homens em serviço de campo, utilizando-se 281 veículos.

Dentre as habitações rociadas, 82.763 receberam, também, o B. H. C., de alto teor de princípio ativo (50%), para o combate aos transmissores da doença de Chagas, consumindo-se 16,1 t. desse inseticida. Por outro lado, fora da área malarígena, foram beneficiadas 15.209 habitações, com B.H.C., a 30%, consumindo-se 4,2 t.

Ficaram identificados e foram devidamente medicados 1.817 casos de malária, elevando a 9.509 os casos registrados desde o início do ano passado. Efetuaram-se 30.200 exames de sangue e foram instalados 470 novos Postos de Notificação, a cuidado de colaboradores voluntários na área rural, estando atualmente em funcionamento 1.904 postos dessa natureza. Operaram no campo 146 atendentes, com 26 veículos, encarregados das operações de epidemiologia, que consistem na procura e medicação dos doentes de malária, bem como na manutenção da rede de colaboradores voluntários.

Ponte de 75 metros em Cajobi

Despachando com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, o governador Carvalho Pinto autorizou a Diretoria de Obras Públicas a celebrar contrato para a construção de duas pontes no interior do Estado. Uma com 75 m. de comprimento e 9,10 de largura sobre o rio Turvo, em Cajobi, na ligação com Paraíso, Catanduva e Pirangi, pelo valor de Cr\$ 11.837.700,00 e prazo de conclusão de 12 meses; outra com 25 metros de extensão e 6,10 m. de largura, sobre o rio Canóas, em Guapuã, na ligação com Claraval (Minas Gerais) pelo valor de Cr\$ 3.084.422,00 e prazo de 8 meses. Em ambas as obras deverão ser construídos os respectivos aterros de acesso.

Extensão ao servidor...

(Conclusão da 1.ª pág.)

unidades sanitárias as escolas de iniciação agrícola, as casas de lavoura, os forns e tantas outras obras que levam ao povo humilde, doente, desamparado e já quase sem ilusões, a mensagem de fé que lhes faz repassar a certeza de que devem ser tratados não como objetos, mas como membros da coletividade organizada, da qual merecem amparo e proteção.

Fazou também, na ocasião, o deputado Fernando Mauro, que ressaltou o alto sentido social da medida que o Governador Carvalho Pinto estendia ao funcionalismo municipal do Interior, benefício que já desfrutavam todos os servidores do Estado, que têm nesse diploma a concretização de uma de suas mais sentidas reivindicações.

Novas ruas terão água encanada

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a executar prolongamentos da rede de água para o atendimento dos moradores das seguintes ruas: R. Aripuana, no subdistrito de Indianópolis; Alameda dos Tacaunas, no bairro do Planalto Paulista; Al. dos Sorimans, no Planalto Paulista; av. "A" Ford, no bairro de Osasco; r. Steia Marina, no Jardim Novo Mundo; trav. Mancel Fernandes, que se inicia na estrada do Imirim, no bairro do Imirim; r. Cochind, no bairro de V. Esperança; al. dos Nhandiquaras, no bairro do Indianópolis; prédio n. 1 da rua Viela, no Alto de Vila Maria.

Motoniveladoras para municípios

Após haver presidido a cerimônia de sanção da lei que estende aos servidores municipais os benefícios da pensão mensal vitalícia, aproveitando a oportunidade de estarem presentes inúmeros prefeitos e autoridades municipais, o governador Carvalho Pinto focalizou, de maneira informal, o problema de financiamento, às Prefeituras do Interior, para a compra de motoniveladoras, conforme representação feita pela Associação Paulista de Municípios.

Disse o chefe do Executivo que, pela sua característica, a operação deveria ser realizada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. No entanto, conhecendo a grande necessidade da maioria das comunas interioranas com respeito à aquisição de três máquinas, determinara ao Banco do Estado e à Caixa Econômica Estadual a efetivação de estudos sobre o problema.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.017 DE 27 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo a celebrar convênios com os Municípios do Estado para extensão da Lei n. 4.832 de 4 de setembro de 1958, a seus servidores

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo autorizado nos termos desta lei a realizar convênio com os Municípios do Estado para a extensão a seus servidores do regime de pensão instituído pela Lei n. 4.832, de 4 de setembro de 1958.

Parágrafo único — A extensão prevista neste artigo alcançará, igualmente, os servidores das autarquias municipais observados todos os requisitos e condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 2.º — A responsabilidade do Instituto de Previdência do Estado, para atender ao disposto nesta lei é limitada ao fundo próprio constituído pelo recolhimento das contribuições nela previstas.

Parágrafo único — A juízo do Presidente do Instituto de Previdência do Estado e quando o vulto dos serviços relativos ao fundo próprio de que trata este artigo o justificar, poderá ser instituída a Carteira do Servidor Municipal (CASEM).

Artigo 3.º — A celebração do convênio de que trata o artigo 1.º, pelo Instituto de Previdência do Estado dependerá de prévia lei municipal que autorize o Município a celebrá-lo nas condições estabelecidas por esta lei.

Artigo 4.º — De convênio, que se referem os artigos 1.º e 3.º constarão as seguintes cláusulas básicas:

I — obrigar-se-á o Instituto de Previdência do Estado a:

a) estender a aplicação da Lei Estadual n. 4.832 de 4 de setembro de 1958, aos servidores municipais, nos termos das alíneas seguintes;

b) custear apenas as despesas decorrentes de serviços próprios atinentes a fundos de reserva contábeis, jurídicos e de expediente de pagamento dos benefícios, bem como de aquisição do material respectivo;

c) realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei n. 4.832 de 4 de setembro de 1958, após um período de carência de 12 (doze) meses de inscrição e desde que, assinado o convênio por ambas as partes, estiverem inscritos inicialmente no Instituto de Previdência do Estado pelo menos 1.000 (mil) servidores municipais;

d) comunicar aos municípios que celebrarem o convênio de que trata esta lei a data em que:

1) o limite mínimo de 1.000 (mil) servidores municipais for atingido;

2) houver redução posterior desse limite mínimo para os efeitos de majoração das contribuições referidas na alínea "c" do item II deste artigo;

3) houver redução dos benefícios, prevista na alínea seguinte;

e) comunicar aos Municípios signatários do convênio a redução, e a respectiva importância, dos benefícios de que trata a alínea "a" deste item, quando as reservas técnicas que constituem o fundo próprio assim o exigirem por decorrência de cálculos atuariais realizados pelo Instituto de Previdência do Estado;

II — obrigar-se-á o Município a:

a) com as ressalvas e exceções da Lei n. 4.832 de 4 de setembro de 1958, inscrever obrigatoriamente todos os seus servidores no Instituto de Previdência do Estado;

b) recolher ao Instituto de Previdência do Estado, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, e, a partir, inicialmente, da data a que alude o n. 1 da alínea "d" do item I deste artigo;

1) a contribuição mensal de 3% (três por cento) sobre a retribuição mensal dos seus servidores, na forma do artigo 7º e parágrafos da Lei n. 4.832 de 4 de setembro de 1958;

2) as prestações mensais devidas pelos seus servidores, e descontadas em folha de pagamento, na base de 5% (cinco por cento) sobre as suas retribuições na mesma forma de contribuição anterior;

c) elevar as contribuições de que tratam os números 1 e 2 da alínea anterior desde a data que ocorrer a redução a que alude o número 2 da alínea "d" do item I deste artigo, na devida proporção e com base em cálculos atuariais realizados pelo Instituto de Previdência do Estado, e a recolhê-las àquela autarquia no mesmo prazo da alínea "b" deste item II;